PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.512, DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA AMÉLIA CASTRO ALVES, CPF Nº 835.175.371-87, FILHA DE OSVALDINO SOARES DOS SANTOS E ZUILA CASTRO ALVES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Xingú, s/n, entre as Avenidas Barão de São Nicolau e Muiraquitã, Bairro Interventoria, Zona Central (a 30,00 metros da Avenida Barão de São Nicolau). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Xingú, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Keila Maria Castro Alves dos Santos, medindo 30,00 metros; a Leste, com Gerci Alves dos Santos de Sousa, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com Edivaldo Castro Alves, medindo 30,00 metros, com área de 600,00m²",*** em favor de MARIA AMÉLIA CASTRO ALVES, CPF nº 835.175.371-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1479/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).